

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil – Campus de Umuarama**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014-ENC-CAU**

*Indefere pedido de Transferência Externa – 2014, em grau de reconsideração do requerente **Willian Henrique Silva**.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016-2014-DAA, de 29/01;

considerando a Resolução nº. 003/2014-ENC-CAU, que estabelece o resultado de transferência externa – ano letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Particulares ou Estrangeiras;

considerando o requerimento protocolado sob nº 1024/2014, de 19/02, constante às folhas 103 do processo nº 168/2014-ACA;

considerando a reanálise realizada na 6ª Reunião do Conselho Acadêmico do curso de Engenharia Civil – CAU, no dia 20/03/2014;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Indeferir, em grau de reconsideração*, o pedido de transferência externa do requerente **Willian Henrique Silva**, para o curso de **Engenharia Civil - CAU** da UEM, ano letivo de 2014, em função de **não atender ao disposto no item 4.4.1.** do Edital nº. 016/2014-DAA, de 29/01/2014, sendo enquadrado na **1ª série** do curso, na qual não há vaga.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de maio de 2014.

**Prof. Dr. Alexandre Botari**  
Coordenador